

Objetivo**Regulamentar o funcionamento do Núcleo de Carreiras e Estágios do IMPA Tech****Área responsável****Coordenação de Carreiras e Estágios****Código****RD.DIR.043****Classificação****Privado****Aprovador****Marcelo Viana****Emissão****28.03.2025****Versão****1**

SUMÁRIO

1 – Objetivo	2
2 – Aplicação e Alcance	2
3 – Referências	2
4 – Definições e Abreviaturas	2
5 – Responsabilidades	2
6 – Diretrizes	3

TÍTULO I - REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE CARREIRAS E ESTÁGIO

	3
Capítulo I - Disposições Gerais	3
Capítulo II - Do Núcleo de Carreiras e Estágios	3
Capítulo III - Da Organização	4
Capítulo IV - Dos Serviços Oferecidos	4
Capítulo V - Dos Estágios	4
Capítulo VI - Das Empresas Parceiras	4
Capítulo VII - Disposições Finais	4

CONTROLE DE REVISÃO

Versão	Data	Sumário da alteração
01	28/03/2025	Versão inicial

1 – Objetivo:

A presente Resolução tem por objetivo regulamentar o funcionamento do Núcleo de Carreiras e Estágios do **IMPA Tech**.

2 – Aplicação e Alcance:

A presente norma aplica-se a todas as áreas que compõem a estrutura organizacional do IMPA e do IMPA Tech.

3 – Referências:

Código de Ética e Conduta;
Regimento Interno do IMPA Tech; e
RD.DIR.039 (Regulamento de Graduação)

4 – Definições e Abreviaturas:

4.1 – Definições:

Núcleo de Carreiras e Estágios: grupo de profissionais alocados na Coordenação de Carreiras e Estágios, responsável pelo atendimento, orientação e apoio aos estudantes e egressos, auxiliando-os na transição para o mercado de trabalho, conforme artigo 1º da presente resolução.

4.2 – Abreviaturas:

NCE: Núcleo de Carreiras e Estágios

5 – Responsabilidades:

5.1 – Núcleo de Carreiras e Estágios

Competem ao Núcleo de Carreiras e Estágios as responsabilidades abaixo:

- I – Cumprir e fazer cumprir o regulamento do NCE, regulamentos internos e normas internas do IMPA Tech;
- II – Oferecer orientação profissional aos discentes em sua trajetória acadêmica, podendo ser de forma individual ou em grupo;
- III – Divulgar oportunidades de estágio e emprego, promovendo workshops, feiras, simpósios e demais temas relacionados ao mercado de trabalho, com o intuito de desenvolver e integrar os discentes junto ao mercado de trabalho;
- IV – Manter atualizado e alimentar um banco de dados de vagas em conjunto com as empresas parceiras;
- V – Estabelecer parcerias e novos negócios com os setores públicos e privados e promover o relacionamento com as empresas do setor produtivo;
- VI – Acompanhar o desenvolvimento dos discentes através de planejamento de carreira, promoção de orientação vocacional, suporte na elaboração de currículos e preparação para entrevistas de emprego.

6 – Diretrizes:

TÍTULO I - REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE CARREIRAS E ESTÁGIO – NCE

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a gestão das atividades relacionadas a carreiras e estágios no IMPA Tech, visando oferecer aos estudantes e egressos, um serviço de excelência, que os auxilie na transição para o mercado de trabalho.

Capítulo I – Denominação e Objetivos

Artigo 1º O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a gestão do Núcleo de Carreiras e Estágios do IMPA Tech e tem como objetivo principal apoiar os estudantes e egressos na construção de suas carreiras profissionais, oferecendo serviços de orientação profissional, divulgação de oportunidades de estágio e emprego, além de promover atividades que contribuam para o desenvolvimento de competências profissionais.

Artigo 2º Este regulamento aplica-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IMPA Tech, bem como aos egressos.

Capítulo II – Composições e Funções

Artigo 3º O Núcleo de Carreiras e Estágios será composto por uma Coordenação e por uma equipe técnica de profissionais de apoio.

§ 1º As funções do Núcleo incluem:

- I - Oferecer orientação profissional individual e em grupo;
- II - Divulgar oportunidades de estágio e emprego;
- III - Promover workshops, feiras, simpósios e demais temas relacionados ao mercado de trabalho;
- IV - Manter atualizado um banco de dados de vagas e das empresas parceiras;
- V - Estabelecer parcerias com empresas e instituições;
- VI - Acompanhar o desenvolvimento dos estagiários.

Capítulo III – Da Organização

Artigo 4º O Núcleo de Carreiras e Estágios - NCE deverá ter suas atividades planejadas semestralmente, e ao fim de cada semestre será submetido ao Diretor o planejamento das atividades do semestre seguinte, contendo justificativa, ações, cronograma, custos e resultados esperados.

Capítulo IV - Dos Serviços Oferecidos

Artigo 5º O Núcleo oferecerá orientação profissional individual e em grupo, abordando temas como escolha de carreira, desenvolvimento de competências, elaboração de currículo e preparação para entrevistas.

Artigo 6º O Núcleo divulgará oportunidades de estágio e emprego por meio de diversos canais, como portal da instituição, redes sociais e comunicados internos.

Artigo 7º O Núcleo manterá um banco de talentos com os currículos dos estudantes e egressos, visando facilitar o contato com as empresas parceiras.

Capítulo V - Dos Estágios

Artigo 8º O estágio é uma atividade curricular obrigatória ou complementar, que visa à formação profissional do estudante, devendo ser seguidas as previsões legais aplicáveis, bem como o que determinam o Regimento Interno do IMPA Tech e a RD.DIR.39.

Capítulo VI - Das Empresas Parceiras

Artigo 9º As empresas interessadas em oferecer oportunidades de estágio deverão realizar um cadastro no Núcleo de Carreiras e Estágios. A seleção das empresas será realizada com base em critérios como reputação, área de atuação e oportunidades oferecidas. Será mandatório uma apresentação da empresa parceira aos alunos em período de estágio.

Capítulo VII - Disposições Finais

Artigo 10º Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

RD DIR 043 - Regulamentação do NCE pdf
Código do documento 3a725452-746f-447c-811b-3a6da2a48411



Assinaturas



Marcelo Miranda Viana da Silva
viana@impa.br
Assinou

Marcelo Miranda Viana da Silva

Eventos do documento

28 Mar 2025, 08:59:00

Documento 3a725452-746f-447c-811b-3a6da2a48411 **criado** por THAYSSA PRATES ARAUJO (15b68b98-ff8d-4326-8df1-92a30a220117). Email:thayssa.araujo@impa.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T08:59:00-03:00

28 Mar 2025, 09:35:22

Assinaturas **iniciadas** por THAYSSA PRATES ARAUJO (15b68b98-ff8d-4326-8df1-92a30a220117). Email:thayssa.araujo@impa.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T09:35:22-03:00

28 Mar 2025, 14:39:15

MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA **Assinou** (874e2baf-fe50-48c9-80e0-7b1875c102d7) - Email: viana@impa.br - IP: 147.65.160.78 (147.65.160.78 porta: 13124) - Documento de identificação informado: 994.234.487-04 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-03-28T14:39:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):59f0261a6d22f559e72ddd26de91522441a6e9791da49ab63a8e1a4b7af72145

(SHA512):0d54bbeb8232174f1b5528b789983d8b5edf5d6c95bae2e74ce6183c8b35f8e4adddc52dfda6927ef6f64505a527dc1c9dd57f37758c55e53ef7dd6094d38968

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.